

DECRETO Nº 3.817, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.279 de 05 de novembro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 - Indústria

22 661 – Promoção Industrial

22 661 0052 – Fomento a Atividade Industrial

22 661 0052 1 095 000 – Construção e Ampliação de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações

Ficha xxx – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 43.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2 095 000 – Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1339 – Fonte 01 – TesouroR\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

